

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**LUCIANA FERREIRA LIMA**

**CAIO AUGUSTO SOUZA LARA**

**ELISAIDE TREVISAM**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Elisaide Trevisam, Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-361-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

---

#### **Apresentação**

O III Evento Virtual do CONPEDI, realizado em junho de 2021, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais no Grupo de Trabalho realizado no dia 25.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos humanos e fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

Silvia Roberta Reis Resstel expôs a necessidade da reformulação do conceito de povo tendo em vistas as migrações no atual cenário de globalização. Também no contexto das migrações, Yasmin do Socorro Braga Bastos, apresentou a temática da crise migratória venezuelana e a proteção dos refugiados a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Glauco Guerreiro da Silva nos trouxe o trabalho sobre “Caminhabilidade dos idosos e pessoas com deficiência na cidade das Mangueiras (Belém-PA)”. Ainda sobre a questão da acessibilidade, Flávio Andrade Marcos e Luiz Felipe Ferreira Egg trouxeram a tônica da preservação do patrimônio público e a violação do direito humano à acessibilidade.

Leonardo Vargas e Éder Machado de Oliveira, sob a orientação da professora Aleteia Hummes Thaines, trabalharam a questão da colisão entre princípios fundamentais na perspectiva de Ronald Dworkin.

Tendo como contexto o atual cenário de pandemia da COVID-19, Karlliane Muniz Côbo nos trouxe as dificuldades de efetivação do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 01 da ONU, que diz respeito à erradicação da pobreza. No mesmo cenário da pandemia,

Joseane Medtler de Oliveira, sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt, discorreu sobre a eficácia da medida protetiva como forma de garantir os direitos humanos e fundamentais da mulher agredida. Também, Ana Clara Beal Martins e Livia Ayres Alves dos Santos abordaram a questão da proteção da saúde da pessoa com deficiência em tempos de pandemia.

A temática dos indígenas também foi objeto de discussão nestes GT com o no trabalho de Luyse Vilaverde Abascal Munhós e Iorrannis Luiz Moreira da Silva, no tópico da não efetivação do direito fundamental à saúde, bem como o trabalho de Fábio Eduardo Pires Martins e Maria Eduarda dos Passos Gonçalves que falaram sobre o desenvolvimento trazido pela usina hidrelétrica de Belo Monte versus a cultura indígena do povo Juruna da Aldeia Miratu.

Thiago Sousa de Almeida apresentou um valioso trabalho relacionando a interpretação sob a perspectiva da teoria externa das restrições aos direitos fundamentais.

Políticas públicas de regularização fundiária e efetivação do direito fundamental à moradia adequada foram os assuntos abordados no trabalho de Caio Bello Piller e André Dechichi Grossi.

Erick Mateus Silva e André Philipe Souza e Silva desenvolveu um estudo sobre a negligência estatal e suas consequências para os direitos humanos e para a democracia.

Por fim, foi pauta do debate a questão da interação entre o espaço urbano e a mulher através da exposição feita por Evilyn Cruz Espinheiro e Victória da Costa Heidemann.

Considerando as exposições em pauta, todos os temas apresentados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadores deste Grupos de Trabalho, Luciana Ferreira Lima, Elisaide Trevisam e Caio Augusto Souza Lara, temos ao apresentar a presente obra.

É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e Fundamentais e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisam

Caio Augusto Souza Lara

Luciana Ferreira Lima

# A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA ADEQUADA.

**Peter Panutto<sup>1</sup>**  
**André Dechichi Grossi**  
**Caio Bello Pillar**

## **Resumo**

A presente pesquisa abordará o tema da política pública de regularização fundiária, prevista na lei nº 13.465/17 (denominada de lei da REURB), e sua função como instrumento de efetivação do direito social à moradia adequada, de acordo com seu conteúdo reconhecido no direito internacional, o que leva a sua vinculação à linha de pesquisa “Direitos humanos e fundamentais” do CONPEDI.

O trabalho se justifica pelo histórico déficit habitacional brasileiro, agravado pela irregularidade das ocupações informais, que atingem, em sua maior parte, favelas e comunidades de baixa renda.

Portanto, enfrentaremos o seguinte problema: O atual modelo de regularização fundiária urbana atende aos compromissos de implementar o direito à moradia adequada, conforme os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e detalhados nos relatórios The Right to Adequate Housing e Nova Agenda Urbana (Habitat-III), elaborados em conjunto elaborado pelo Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR) e pela Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat)?

Como ponto central, o Comitê das Nações Unidas para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, coloca como conteúdo do direito à moradia adequada, o de viver em algum lugar com segurança, paz e dignidade. Nesse sentido, o direito à moradia adequada contém em seu núcleo (ONU, 2014): a) liberdades; b) direitos subjetivos públicos; c) mais do que apenas quatro paredes e um teto, pois deve atender a alguns critérios: segurança da posse, acesso à infraestrutura de serviços públicos e localização; d) Proteção contra despejos forçados, os quais afetam mais as populações pobres e marginalizadas, em razão de diversas outras finalidades.

Assim, a pesquisa terá como objetivo compreender o conteúdo do direito à moradia adequada, adotando como marco teórico, em âmbito internacional, os documentos internacionais mencionados acima, para verificar se o mesmo pode ser aplicado ao Brasil, com base na legislação atualmente vigente. Em âmbito interno, adotamos como referencial teórico a posição de Ingo Wolfgang Sarlet sobre o conteúdo do direito à moradia. no âmbito da CRFB/88.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Compreendido esse conceito, a pesquisa busca como resultado avaliar o atual modelo de regularização fundiária brasileiro, para verificar se o mesmo é capaz de garantir esse direito à moradia adequada.

Será utilizado o método dedutivo, partindo-se do conceito geral de moradia adequada, para avaliar a adequação da legislação específica sobre regularização fundiária ao seu conteúdo. Ademais, será realizado um estudo de caso de regularização fundiária do Município de Campinas, com a finalidade de identificar as distorções entre o modelo legal e a prática institucional.

Assim, o presente trabalho considera a hipótese de que o atual modelo de regularização fundiária, apesar de importantes avanços recentes, não é suficientemente capaz de realizar integralmente o direito à moradia adequada, o qual se qualifica como direito humano e possui íntima relação com a titulação regularizada e formal.

**Palavras-chave:** Direito à moradia adequada, Políticas públicas, Regularização fundiária urbana

### **Referências**

ANDREUCCI, Ana Cláudia Pompeu Torezan; PIERSON, Lia Cristina de Campos; JUNQUEIRA, Michelle Asato. Regularização fundiária urbana: mulheres, crianças e a efetivação do direito à moradia. In CHIARELLO, Felipe; PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira [Coordenadores]. *Novos Paradigmas da Regularização Fundiária: estudos sobre a lei nº 13.465/2017*. São Paulo: Almedina, 2019.

ARAÚJO, Alexandra Fuchs de; LIMA, Paulo de Araújo Mendes. A lei nº 13.465/2017 e o direito à moradia: Novos caminhos para a tutela de antigos direitos. In CHIARELLO, Felipe; PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira [Coordenadores]. *Novos Paradigmas da Regularização Fundiária: estudos sobre a lei nº 13.465/2017*. São Paulo: Almedina, 2019.

BONAVIDES, Renata Soares; SALEME, Edson Ricardo. Da regularização fundiária do espaço urbano. In CHIARELLO, Felipe; PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira [Coordenadores]. *Novos Paradigmas da Regularização Fundiária: estudos sobre a lei nº 13.465/2017*. São Paulo: Almedina, 2019.

CAMBI, Eduardo; VASCONCELOS, João Paulo. Desjudicialização de políticas públicas e o Novo Código de Processo Civil: Contributo do Ministério Público e advocacia pública à solução extrajudicial de conflitos. *A&C: Revista de Direito Administrativo e Constitucional*, Belo Horizonte, v. 64, n. 16, p.225-251, abril/junho 2016.

CARVALHO, Cláudio; RIBEIRO, Guilherme; RODRIGUES, Raoni. Em busca da cidade: a luta pela moradia adequada como força motriz da reforma urbana. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CASTRO, Flávia Lages de. História do Direito: Geral e Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

CORREIA, Arícia Fernandes. Direito da regularização fundiária e autonomia municipal: a conversão da Medida Provisória n. 759/2016 na Lei Federal n. 13.465/2017 e as titulações da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro no primeiro quadrimestre de 2017. In MOURA, Emerson Affonso da Costa; MOTA, Mauricio Jorge Pereira; TORRES, Marcos Alcino de Azevedo [Coordenadores]. Direito à moradia e regularização fundiária. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

CORREIO BRASILIENSE. Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/07/28/interna-brasil,774183/imoveis-irregulares-no-brasil.shtml>, acesso em 21/10/2019.

CORREIO POPULAR. Disponível em [https://correio.rac.com.br/\\_conteudo/2019/11/campinas\\_e\\_rmc/882174-mp-vigia-a-regularizacao-fundiaria.html](https://correio.rac.com.br/_conteudo/2019/11/campinas_e_rmc/882174-mp-vigia-a-regularizacao-fundiaria.html). Acesso em 02/06/2020.

COUTO, Marcelo Rezende Campos Marinho. Usucapião extrajudicial. Doutrina e jurisprudência. 1ª ed. São Paulo: Salvador, 2018.

COUTO, Mônica Bonetti; CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo. Desjudicialização e novo Código de Processo Civil: análise à luz das técnicas inseridas no sistema processual brasileiro. Repro: Revista de Processo, São Paulo, n. 217, p.405-425, set. 2017.

MOURA, Emerson Affonso da Costa; MOTA, Mauricio Jorge Pereira. O direito à moradia digna e a regularização fundiária. In MOURA, Emerson Affonso da Costa; MOTA, Mauricio Jorge Pereira; TORRES, Marcos Alcino de Azevedo [Coordenadores]. Direito à moradia e regularização fundiária. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do Direito: Técnica, Decisão, Dominação. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

FERREIRA, Allan Ramalho. Os limites do reconhecimento do ocupante como sujeito de política fundiária: uma reflexão sobre os corpos que não importam. In CHIARELLO, Felipe; PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira [Coordenadores]. Novos Paradigmas da Regularização Fundiária: estudos sobre a lei nº 13.465/2017. São Paulo: Almedina, 2019.

ANOREG/BR – Associação dos Notários e Registradores do Brasil. Disponível em <https://www.anoreg.org.br/site/2019/08/05/artigo-60-dos-imoveis-de-brasileiros-estao-irregulares-apon-ta-ministerio-por-marcio-m-cunha/>, acesso em 20/10/2019.

KELSEN, Hans. O problema da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LEITE, Regularização fundiária urbana em áreas ambientalmente protegidas. In CHIARELLO, Felipe; PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira [Coordenadores]. Novos Paradigmas da Regularização Fundiária: estudos sobre a lei nº 13.465/2017. São Paulo: Almedina, 2019.

MENEZES, Rafael Lessa V. de Sá. Crítica do direito à moradia e das políticas habitacionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MIRAGEM, Bruno. Conteúdo da Ordem Pública e os Direitos Humanos. Elementos para um direito internacional pós-moderno. MARQUES, Claudia Lima; ARAÚJO, Nádia de (organizadores). O Novo Direito Internacional – Estudos em Homenagem a Erik Jayme. Rio de Janeiro, São Paulo e Recife, Ed. Renovar, 2005.

MORAIS, Márcio Eduardo da Silva Pedrosa. O Conceito de Justiça Distributiva no Estado Democrático de Direito: uma compreensão da justiça distributiva e do acesso à justiça no estado constitucional democrático brasileiro. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito da PUC/MG. Belo Horizonte: 2009.

MONTEIRO, Vitor de Andrade. Direito à Moradia Adequada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS. Disponível em <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/habitacao/regularizacao.php>, acesso em 02/06/2020.

NASCIMENTO, Irley Carlos Siqueira Quintanilha; VARELLA, Marcelo Dias. Tabeliães e Registradores nos arranjos institucionais de políticas públicas brasileiras de desjudicialização. Direito, Estado e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 51, p.109-134, dez. 2017.

NERY JÚNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria de. Código de Processo Civil Comentado. 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. Livro digital, não paginado.

NEVES, Edson Alvisi; SANTOS, Fábio Roberto de Oliveira; SEPÚLVEDA, Fernanda. Direito à moradia: O papel a da jurisdição na redistribuição do solo urbano. 1ª. Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

PENTEADO, Luciano de Camargo. Direito das Coisas. 1ª ed. Em ebook, baseada na 3ª ed. Impressa. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. Livro digital, não paginado.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos Globais, Justiça Internacional e o Brasil. Revista Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Ano 8, volume 15, p. 93-110. Brasília, 2000.

PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira; SOUZA, Eduardo Stevanato Pereira de. Regularização fundiária em área de preservação permanente - REURB. In CHIARELLO, Felipe; PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira [Coordenadores]. Novos Paradigmas da Regularização Fundiária: estudos sobre a lei nº 13.465/2017. São Paulo: Almedina, 2019.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

RODRIGUES Junior, Otávio Luiz. Estatuto epistemológico do Direito civil contemporâneo na tradição de civil law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. O Direito 143, II, 42-66 (2011).

ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: A colonização da terra e da moradia na era das finanças. 2ª edição. São Paulo: Boitempo, 2019.

SAES, Laurent Azevedo Marques de. A propriedade sob a República jacobina: o impacto da legislação revolucionária sobre a questão fundiária. 2008. 210 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008

SARLET, Ingo Wolfgang. O Direito Fundamental à Moradia na Constituição: Algumas Anotações a Respeito de seu Contexto, Conteúdo e Possível Eficácia. Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado (RERE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº. 20, dezembro, janeiro, fevereiro, 2009, 2010. Disponível na Internet: <http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-20-DEZEMBRO-2009-INGO-SARLET.pdf>. Acesso em: 08/02/2021.

SAULE JÚNIOR, Nelson. Novas perspectivas do direito urbanístico brasileiro. Ordenamento constitucional da política urbana. Aplicação e eficácia do plano diretor, Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1997.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias. Porto Alegre, ano 8, v. 16, p. 20-45, 2006.

SOUZA, Carlos Humberto Francisco de. A legitimação fundiária no regime da lei federal nº 13.465/2017. In MOURA, Emerson Affonso da Costa; MOTA, Mauricio Jorge Pereira; TORRES, Marcos Alcino de Azevedo [Coordenadores]. Direito à moradia e regularização fundiária. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.